



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE

VILA DO PORTO

Parte II – Organização da Resposta

Município de Vila do Porto
Serviço Municipal de Protecção Civil

Vila do Porto, Setembro de 2010

Vila do Porto
município



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE VILA DO PORTO

Parte II – Organização da Resposta

Vila do Porto
município



Município de Vila do Porto
Serviço Municipal de Protecção Civil

Vila do Porto, Setembro de 2010



Antes de imprimir este Plano
pense se é mesmo necessário.

Proteja o ambiente

poupe energia, toner e papel.

Índice

Índice.....	i
Índice de Figuras.....	i
Índice de Quadros.....	i
Parte II – Organização da Resposta.....	1
1. Conceito de actuação.....	2
1.1. Comissões de Protecção Civil.....	3
1.1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil.....	4
1.1.2 Estrutura Operacional da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	4
1.2 Centros de Coordenação Operacional.....	8
2. Execução do plano.....	13
2.1 Fase de emergência.....	14
2.1.1 Antes da emergência.....	14
2.1.2 Durante a emergência.....	14
2.2 Fase de reabilitação.....	15
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades.....	16
3.1 Missão dos agentes de protecção civil.....	17
3.2 Missão dos organismos e entidades de apoio.....	20
Lista de Acrónimos	25

Índice de Figuras

Figura n.º 2 – Ciclo do acidente ou da emergência.....	3
Figura n.º 3 – Estrutura operacional da CMPC em caso de activação do PMEPCVP.	5
Figura n.º 4 – Organização do sistema de gestão de operações.....	9
Figura n.º 5 – Esquema de definição das instalações de base padronizadas.....	11

Índice de Quadros

Quadro n.º 7 – Constituição dos grupos de planeamento e conduta operacional da CMPC.....	5
Quadro n.º 8 – Estrutura de um plano de acção em teatro de operações.....	10
Quadro n.º 9 – Missão do SMPC nas diferentes fases de emergência.....	17
Quadro n.º 10 – Missão dos agentes de protecção civil nas diferentes fases de emergência.....	17
Quadro n.º 11 – Missão dos organismos e entidades de apoio nas diferentes fases de emergência.....	20



Vila do Porto
município



PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA



Serviço Municipal
de Protecção Civil

Setembro 2010



1. Conceito de Actuação

O conceito de actuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de protecção civil, operação essa que com base no Decreto-Lei n.º134/2006 de 25 de Julho, Sistema Integrado das Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), pode ser definida como *“uma actividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional”*.

O processo de actuação pode ser facilmente compreendido através do ciclo do acidente ou da emergência. Este ciclo é constituído por três fases, nomeadamente fase da Normalidade ou Pré-Emergência, fase da Resposta ou Emergência, e fase da Reabilitação ou Recuperação (figura n.º 2). Cada uma das fases pode ser definida da seguinte forma:

- Fase da Normalidade ou Pré-Emergência – Caracteriza-se por ser a fase que decorre antes da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, no qual o dispositivo de protecção civil actua conforme a normalidade, desempenhando as tarefas do quotidiano. Nesta fase desenvolvem-se acções de avaliação de risco, e de preparação da resposta, assim como actividades de sensibilização dos cidadãos, acções de prevenção, mitigação de riscos e planeamento de estratégias de gestão de emergências.

- Fase da Resposta ou Emergência – Caracteriza-se por ser a fase em que se iniciam as acções de resposta, tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe. O dispositivo de protecção civil deve de forma concertada, providenciar as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências sobre os cidadãos, património e ambiente.

- Fase da Reabilitação ou Recuperação – Caracteriza-se por ser a fase em que se desenvolvem as acções e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infra-estruturas de serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimentos de água, energia, comunicações e acessos) e à prevenção de novos acidentes.

Realizam-se de igual modo as acções de estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, e as acções de remoção de destroços ou entulhos, e a inspecção de edifícios e estruturas.

Por último, procede-se igualmente à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e à estimativa dos prejuízos causados pela emergência.



Figura n.º 2 – Ciclo do acidente ou da emergência.

1.1 Comissões de Protecção Civil

As Comissões de Protecção Civil são os órgãos de coordenação em matéria de protecção civil, sendo compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de protecção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases de Protecção Civil. O local de funcionamento da Comissão de Protecção Civil deverá ter vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos que afectam o espaço geográfico em causa e, se possível, próximo de um local bem fornecido de redes de comunicações e telecomunicações.

Deverá também ser dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

1.1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil

Segundo o n.º1 do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o *“organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto”*.

Na anterior versão do PME, a estrutura operacional de resposta à emergência era baseada no Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEP) através dos quais se realizava a coordenação de todas as operações. Nesta versão do PMEPCVP, a estrutura operacional de resposta à emergência é baseada na CMPC, por duas razões principais. Em primeiro lugar, porque tanto na nova Lei de Bases de Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho) como na Lei de enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil Municipal (Lei n.º 65/2007), não é feita qualquer referência ao CMOEP. Em segundo lugar, por uma questão de simplicidade e singularidade de acção em situações de emergência, uma vez que a tanto o CMOEP como a CMPC eram compostos pelas mesmas entidades, não fazendo sentido designar de forma distinta o mesmo órgão para as situações de normalidade e para as situações de emergência.

Assim, as funções desempenhadas anteriormente pelo CMOEP passam também a ser assumidas pela CMPC, cabendo a esta última, a coordenação institucional e operacional.

A CMPC de Vila do Porto funcionará junto do SMPC de Vila do Porto, no edifício do Complexo Desportivo de Santa Maria, sendo o local alternativo de funcionamento, o quartel dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria.

Em IV-I-2.1, é feita a descrição mais detalhada sobre a convocação, composição e competências da CMPC.

1.1.2 Estrutura Operacional da Comissão Municipal de Protecção Civil

A partir do momento em que o PMEPCVP é activado, a CMPC enquanto órgão de coordenação operacional, assume comando de todas as acções a desempenhar para fazer face à emergência. Dependentemente das características da emergência, poderá não haver necessidade de activar todos os grupos da CMPC, nesse sentido caberá à CMPC definir quais os grupos necessários ao cumprimento da resposta à emergência. Constituem a CMPC, nove grupos de planeamento e conduta operacional,

nomeadamente:

- Grupo de Gestão da Informação;
- Grupo de Apoio Técnico/Científico;
- Grupo de Operações e Comunicações;
- Grupo de Busca, Socorro e Salvamento;
- Grupo de Segurança Pública e Movimentação das Populações;
- Grupo de Saúde;
- Grupo de Logística e Bem-estar das Populações;
- Grupo de Serviços Mortuários;
- Grupo de Transportes e Obras Públicas.

A figura seguinte (figura n.º 3) projecta a estrutura operacional da CMPC, e os respectivos grupos de planeamento e conduta operacional que actuam em caso de activação do PMEPCVP.

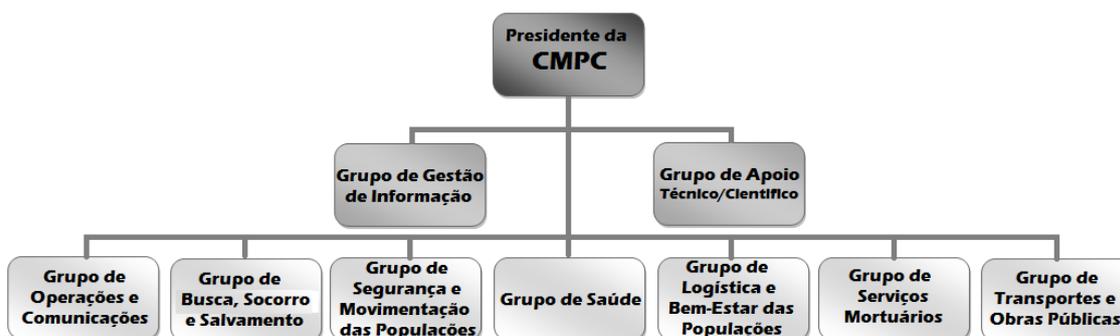


Figura n.º 3 – Estrutura operacional da CMPC em caso de activação do PMEPCVP.

Quadro n.º 7 – Constituição dos grupos de planeamento e conduta operacional da CMPC.

Grupo de Gestão de Informação	
Responsável	Responsável Imediato
Carlos Henrique Lopes Rodrigues	Roberto Furtado de Lima Sousa
Entidades de Apoio	Contacto
Rádio Clube Asas do Atlântico	Tel: 296 886 182 Fax: 296 886 459 E-mail: geral@asasdoatlantico.pt
Jornal “O Baluarte”	Tel: 296 882 665 Fax: 296 883 665 E-mail: balonline@sapo.pt
RTP – Açores	Tel: 296 202 707 Fax: 296 201 100 E-mail: rtpa@rtp.pt
Juntas de Freguesia	Almagreira – Tel: 296 884 464 Santa Bárbara – Tel: 296 884 578 Santo Espírito – Tel: 296 884 098/491 São Pedro – Tel: 296 884 493 Vila do Porto – Tel: 296 882 512
Forças de Segurança	PSP – Tel: 296 820 112 GNR – Tel: 296 886 707 / 296 882 324

Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Emergências: 296 820 220 Geral: 296 882 410 Fax: 296 882 410
Câmara Municipal de Vila do Porto/ Serviço Municipal de Vila do Porto	Geral: 296 820 000 296 820 233 Fax: 296 820 009

Grupo de Apoio Técnico/Científico

Responsável Carlos Henrique Lopes Rodrigues	Responsável Imediato Roberto Furtado de Lima Sousa
---	--

Entidades de Apoio

Serviços Municipalizados
Entidades de Ensino
Secretarias e Direcções Regionais
Entidades Científicas;

Grupo de Operações e Comunicações

Responsável Carlos Henrique Lopes Rodrigues	Responsável Imediato Roberto Furtado de Lima Sousa
---	--

Entidades de Apoio	Responsável
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Roberto Carlos Figueiredo Leonardo
Associação de Radioamadores Marienses	Rui Jorge Parece Batista
Serviço Municipal de Protecção Civil	Hélvio José Luz Braga

Grupo de Busca, Socorro e Salvamento

Responsável Comandante dos BVSM Roberto Carlos Figueiredo Leonardo	Responsável Imediato 2º Comandante dos BVSM José Henrique Braga Moreira
---	--

Entidades de Apoio	Responsável
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Roberto Carlos Figueiredo Leonardo
ANA – Aeroportos de Portugal SA Departamento de Socorros	Aureliano Conceição Sousa Cabral
Destacamento Militar do Regimento de Guarnição N.º2 (Santa Maria)	José Manuel Flores da Mata
Autoridade Marítima – Polícia Marítima	João António da Cruz Rodrigues Gonçalves
Clube Naval de Santa Maria	José Manuel Barbosa Melo

Grupo da Segurança Pública e Movimentação de Populações

Responsável Comandante da PSP de Vila do Porto Pedro Duarte Flores Velho	Responsável Imediato 2º Comandante da PSP de Vila do Porto Carlos Manuel Évora Rodrigues
---	---

Entidades de Apoio	Responsável
PSP – Polícia de Segurança Pública	Pedro Duarte Flores Velho
GNR – Guarda Nacional Republicana	Marco Filipe Freitas Viveiros
Autoridade Marítima – Polícia Marítima	João António da Cruz Rodrigues Gonçalves
Polícia Florestal	Francisco José Correia Sardinha
Destacamento Militar do Regimento de Guarnição N.º2 (Santa Maria)	José Manuel Flores da Mata



SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	Vítor Manuel Teixeira Medeiros
Juntas de Freguesia	Presidentes das Respectivas Juntas
Grupo de Saúde	
Responsável Director do Centro de Saúde de Vila do Porto Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto	Responsável Imediato Médico de Serviço
Entidades de Apoio	Responsável
Centro de Saúde de Vila do Porto	Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Roberto Carlos Figueiredo Leonardo
Autoridade de Saúde do Município	Madalena Reis Corbafo Araújo
Grupo de Logística e Bem-Estar das Populações	
Responsável Noémia Conceição Tavares Puím Melo Serviço de Segurança Social da Ilha de Santa Maria	Responsável Imediato Chefe de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Santa Maria Rui Alberto Ferreira Esteves
Entidades de Apoio	Responsável
Serviço de Segurança Social da Ilha de Santa Maria	Noémia Conceição Tavares Puím Melo
Corpo Nacional de Escutas, Junta de Núcleo de Santa Maria	Rui Alberto Ferreira Esteves
Instituto de Acção Social (Serviço de Acção Social de Santa Maria)	Aida Maria Figueiredo Tavares
Câmara Municipal de Vila do Porto	Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	Alberto da Silva Costa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria	João Manuel de Andrade Fontes
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Roberto Carlos Figueiredo Leonardo
Juntas de Freguesia	Presidentes das Respectivas Juntas
Grupo de Serviços Mortuários	
Responsável Autoridade de Saúde do Município Madalena Reis Corbafo Araújo	Responsável Imediato Delegado em Regime de Substituição
Entidades de Apoio	Responsável
Centro de Saúde de Vila do Porto	Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Roberto Carlos Figueiredo Leonardo
Juntas de Freguesia	Presidentes das Respectivas Juntas
Grupo de Transportes e Obras Públicas	
Responsável Vice – Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto Roberto Furtado de Lima Sousa	Responsável Imediato Delegado da SRCTE (Santa Maria) João Carlos C. Sousa Braga
Entidades de Apoio	Responsável
Câmara Municipal de Vila do Porto	Roberto Furtado de Lima Sousa
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos (Delegação de Santa Maria)	João Carlos C. Sousa Braga

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (Serviço Florestal de Santa Maria)	Francisco José Correia Sardinha
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria)	Janyne Teves Sousa
Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA	Armando Melo Soares
Junta de Freguesia Almagreira	Antonino Moura Melo
Junta de Freguesia Santa Bárbara	André Bairos Moura
Junta de Freguesia Santo Espírito	Aldeberto José de Loura Chaves
Junta de Freguesia São Pedro	Jorge Alberto Monteiro Santos
Junta de Freguesia Vila do Porto	Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa
ANA – Aeroportos de Portugal SA	Roberto Amorim
Bombeiros Voluntários de Santa Maria	Roberto Carlos Figueiredo Leonardo
EDA – Empresa de Electricidade dos Açores, SA	Rui Miguel de Melo Figueiredo Antunes
PT Comunicações SA	José Manuel Tavares Lopes
Empresa de Transportes Colectivos	Rui Carvalho
Operadores Privados de Combustíveis	Fernando Gabriel Andrade Ricardo João Batista José César Ferreira Cabral José Freitas Cabral José Moura Bairos

1.2 Centros de Coordenação Operacional

Os Centros de Coordenação Operacional embora se tratem de estruturas não permanentes, são o garante do funcionamento das estruturas de comando destinadas a funcionar sem ambiguidades sob o conceito de comando único.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, os centros de coordenação operacional **não se aplicam no âmbito municipal**.

A articulação entre a CMPC e SRPCBA deve ser permanente, ou seja, desde do momento em que é activado o PMEPCVP, levando à imediata notificação do SRPCBA, até ao instante em que é desactivado o respectivo Plano.

Importa destacar, que consoante a natureza do fenómeno, gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis, cuja CMPC, não seja capaz de responder, a resposta à emergência ficará sob responsabilidade da entidade imediatamente superior, neste caso o SRPCBA.

Sistema de Gestão de Operações

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de Julho, todas as instituições dispõem de estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direcção ou comando previstas nas respectivas leis orgânicas. Aquando da chegada da viatura da primeira força a chegar ao local, o seu chefe assume de imediato o comando das operações e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, não obstante de ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes nas operações e as suas competências legais. Este deve desenvolver um esquema de organização operacional de uma forma modular, de acordo com a importância e o tipo de ocorrência, ou seja, o Sistema de Gestão de Operações (figura n.º 4).



Figura n.º 4 – Organização do sistema de gestão de operações.

O posto de comando operacional é o órgão director das operações no local da ocorrência, é constituído pelas células de planeamento, combate e logística e tem como missões:

- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das acções a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, directrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva.

A pessoa do COS existe em todos os teatros de operações (TO), contudo perante a chegada de mais meios materiais e humanos, a responsabilidade de comando poderá ser transferida, ou seja, assume a função o mais graduado. A todo o momento, existe um e só um elemento a comandar, isto é o princípio da unidade de comando, devendo aquando da passagem de comando esta ser antecedida de um briefing e de uma notificação da substituição, a toda a estrutura operacional presente.

No presente sistema existe uma única função de carácter obrigatório, a do COS, todas as outras funções existirão apenas se assim a situação o exigir.

A gestão do teatro de operações terá de ser flexível, de modo a adaptar-se a situações mais ou menos complexas.

Em cada teatro de operações deverá existir um plano de acção, elaborado no momento da resposta. Na grande maioria dos teatros de operações, o plano não precisa de ser escrito mas terá de ser apresentado, o que implica a realização de briefings regulares. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional e são revistos no final de cada período e adaptados às novas necessidades de cada período operacional. O plano estratégico de acção tem em consideração as responsabilidades estratégicas, os objectivos táticos e as actividades de apoio e apresenta a seguinte estrutura:

Quadro n.º 8 – Estrutura de um plano de acção em teatro de operações.

Plano de Acção	
Conteúdos	Definições
Objectivos	Fixados pelo COS.
Estratégias	Formas de chegar ao resultado esperado.
Organização	Definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas.
Recursos requeridos	Identificação dos recursos necessários expectáveis.
Táticas	Definição de quem, o quê, onde e quando.
Comando Unificado	Para cada teatro de operações só existirá um COS.

O sistema de gestão de operações configura-se em três níveis diferentes, nomeadamente, estratégico, tático e de manobra.

Nível estratégico – Detém todo o comando da operação:

- A determinação da estratégia apropriada;
- O estabelecimento dos objectivos gerais da operação;
- A definição de prioridades;
- A elaboração e actualização do plano estratégico de acção;
- A recepção e colocação de meios de reforço;
- A previsão e planeamento de resultados;
- A fixação de objectivos específicos a nível tático.

Nível tático – Trata de objectivos específicos:

- Dirigem-se as actividades operacionais tendo em conta os objectivos específicos determinados pelo nível superior (estratégico);
- Procura-se alcançar os objectivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de acção.

Nível de manobra – encarrega-se das tarefas específicas:

- Executam-se as manobras e as tarefas que competem às equipas dos veículos ou a equipas específicas;
- Procura-se alcançar os resultados correspondentes definidos pelo nível superior (tático).

No que respeita ao âmbito da actuação que o sistema de gestão de operações contempla, este pode dividir-se em quatro zonas diferentes, consoante o tipo de acidente e a estratégia considerada (figura n.º 5).



Figura n.º 5 – Esquema de definição das instalações de base padronizadas.

- A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

- A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

- A zona de concentração e reserva (ZCR) é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

- A zona de recepção de reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no Teatro de Operações.

2. Execução do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, ou seu legítimo substituto, neste caso o Vereador com o pelouro da protecção civil, ou o COM, enquanto Director do Plano, no uso das competências e responsabilidades legalmente atribuídas, deve assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para operações de protecção civil em situações de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo.

O director do plano tem a competência, para:

- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), declarando a situação de alerta e accionar o aviso às populações em perigo/risco;
- Atribuir ao Comandante Operacional Municipal a coordenação e promoção da actuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Manter informado o SRPCBA, sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Declarar o final da emergência;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

Nas situações em que seja necessária a declaração de situação de alerta ou a activação do PMEPCVP, é fundamental que os procedimentos e operações a desencadear estejam inequívoca e devidamente definidos, para que o Director do Plano saiba claramente o que fazer e quais os procedimentos a adoptar.

Atendendo ao anteriormente referido, nos pontos seguintes deste Plano definem-se os procedimentos adoptar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, de acordo com duas fases distintas, a fase de emergência e a fase de reabilitação, respectivamente. No que se refere aos agentes, organismos e entidades intervenientes no PMEPCVP, estão definidas em II-3, os procedimentos e missões a desempenhar.

2.1 Fase de Emergência

Uma emergência caracteriza-se por ser um evento excepcional que excede a capacidade dos recursos normais e das organizações para o tratar. Assim, é necessário desencadear um conjunto de medidas que possam organizar os meios humanos e materiais, capazes de se adaptarem em cada momento a uma situação de emergência, procurando soluções adequadas à resposta.

2.1.1 Antes da Emergência:

- Providenciar a preparação de um espaço destinado a acolher a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), dotado de todos os meios e recursos necessários ao seu funcionamento, quando activado para condução e coordenação de operações a levar a efeito em situações de emergência;
- Promover a inventariação e avaliação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma situação de emergência, propondo as correcções adequadas e prevendo a sua rápida mobilização;
- Informar e sensibilizar a população sobre os riscos, vulnerabilidades e medidas de autoprotecção a adoptar;
- Promover medidas preventivas destinadas ao alojamento ou evacuação das populações afectadas pela situação de emergência, bem como as suas eventuais necessidades de alimentação, agasalho e bem-estar;
- Preparar e realizar exercícios e simulacros, no âmbito do PMEPCVP, de forma a conseguir optimização de procedimentos.

2.1.2 Durante a Emergência:

- Tomar conhecimento da situação e se necessário activar a CMPC;
- Estabelecer prioridades, obtendo os meios e recursos necessários para o desenvolvimento das tarefas necessárias, tais como socorrer feridos, recolher mortos, restabelecer comunicações, desobstruir vias de comunicação (prioridade às unidades de saúde, bombeiros, portos e aeroportos), combater incêndios, restabelecer as redes de abastecimento de água e energia eléctrica, alojar, alimentar e agasalhar desalojados;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Informar e dar instruções ao público através da rádio, TV, e internet, no caso, da situação assim o aconselhar, divulgando avisos e medidas

preventivas de autoprotecção para as populações;

- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação por forma promover uma actuação eficaz das forças intervenientes;
- Informar o Presidente do SRPCBA, relatando o tipo de ocorrência, há quanto tempo ocorreu, as acções já tomadas, a área e número de pessoas afectadas ou em risco, uma estimativa de perda de vidas e da extensão dos danos materiais e ambientais, o tipo e a quantidade de auxilio necessário uma vez esgotadas as capacidades próprias do concelho;
- Coordenar todas as actividades de gestão dos recursos entre os vários organismos de apoio;
- Disponibilizar as verbas necessárias para o financiamento das operações de emergência;
- Promover a salvaguarda do património histórico, cultural e ambiental.

2.2 Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação inicia-se a partir do momento em que a emergência é considerada como controlada, privilegiando-se acções de recuperação da normalidade das condições de vida, como o apoio social das populações afectadas e reparação de infra-estruturas vitais.

- Promover as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações, procedendo ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente o abastecimento de água, energia e comunicações;
- Promover o regresso das populações, bens e animais afectados;
- Promover o apoio psicossocial às populações atingidas e aos elementos das equipas de intervenção;
- Promover a estabilização de infra-estruturas e locais que se encontrem em risco ou afectados;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar outros perigos;
- Controlar os acessos a zonas afectadas até que as condições mínimas de segurança se encontrem garantidas;
- Desactivar o PMEPCVP;
- Proceder à quantificação e análise dos danos elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Em conformidade com o disposto no artigo 46º da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho) são **agentes de protecção civil**, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- A autoridade marítima e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais;

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes em harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os organismos e entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. **Entre eles contam-se:**

- Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições de investigação técnica e científica.

Relativamente ao SMPC e de acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), este não integra o grupo de entidades consideradas como agentes de protecção civil, no entanto, no quadro seguinte (quadro n. 9) é realizado um resumo com as missões da responsabilidade do SMPC de Vila do Porto.

Quadro n.º 9 – Missão do SMPC nas diferentes fases de emergência.

ENTIDADE	FASE	MISSÃO
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Integrar as sessões da CMPC; - Acompanhar a elaboração de planos municipais de emergência e planos especiais; - Organizar e colaborar em exercícios de emergência; - Realizar inventários de meios e recursos existentes no município; - Realizar estudos técnicos de análise de risco; - Promover acções de sensibilização e campanhas de informação sobre questões do âmbito da protecção civil; - Fomentar o voluntariado em protecção civil;
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com os grupos de planeamento e conduta operacional nos quais está directamente envolvido; - Proceder ao acompanhamento da situação no terreno de forma a informar o Director do Plano, das operações em curso;
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na elaboração de relatórios e estudos técnicos; - Colaborar na elaboração de relatórios sobre prejuízos e danos resultantes de acidentes graves ou catástrofes; - Promover as acções de recuperação da normalidade das condições de vida;

3.1 Missão dos Agentes de Protecção Civil

Os agentes de protecção civil são entidades que exercem funções de protecção civil de acordo com as suas atribuições próprias e o seu âmbito de actuação. O quadro seguinte (quadro n.º 10) resume as missões a cumprir pelos diferentes agentes de protecção civil nas diferentes fases, que foram descritas em II-1 do PMEPCVP:

Quadro n.º 10 – Missão dos agentes de protecção civil nas diferentes fases de emergência.

AGENTE	FASE	MISSÃO
Corpos de Bombeiros	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas sessões da CMPC; - Participação em exercícios de emergência; - Emissão de pareceres técnicos; - Realização de acções de formação e sensibilização nos âmbitos que lhes competem; - Activação de meios em estados de alerta.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenção e o combate a incêndios; - Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; - Socorro a naufragos e buscas subaquáticas; - Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; - Colaboração nas acções dos serviços de mortuária; - Colaborar nas acções de aviso às populações; - Colaborar nas acções de logística

Corpos de Bombeiros	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Desobstrução e limpeza de vias de comunicação; - Execução de acções de rescaldo; - Colaboração na elaboração de relatórios e pareceres; - Executa outras missões com meios próprios.
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas sessões da CMPC; - Participação em exercícios de emergência; - Realização de acções de prevenção da criminalidade; - Promoção da segurança pública no município;
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Ordem Pública; - Preservação da segurança dos cidadãos e da protecção da propriedade; - Isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação; - Detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas; - Operações de busca, salvamento e evacuação; - Operações de segurança no teatro de operações; - Abertura de corredores de emergência/evacuação.
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Ordem Pública; - Coordena as acções de movimentação de populações; - Apoia nas acções de mortuária; - Controla o acesso a zonas afectadas.
Forças Armadas (Dest. Militar de Santa Maria)	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas sessões da CMPC; - Participação em exercícios de emergência;
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos; - Apoio logístico às forças de protecção e socorro; - Evacuação da população; - Disponibilização de infra-estruturas e meios de engenharia; - Apoio nas acções de busca e salvamento.
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio sanitário; - Apoio na reabilitação de infra-estruturas danificadas; - Apoio na instalação de abrigos e campos de deslocados; - Apoio no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações; - Apoio na remoção de escombros, demolições e reboque de viaturas; - Apoia nas acções de mortuária.
Autoridade Marítima e Aeronáutica	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas sessões da CMPC; - Participação em exercícios de emergência; - Executa acções de formação de nadadores salvadores.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - A autoridade marítima é a entidade responsável pela execução da política de protecção civil em áreas de direito público marítimo, desempenhando funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro. - A autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil) é a entidade responsável pela promoção da segurança aeronáutica, competindo-lhe também participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de

Autoridade Marítima e Aeronáutica	Emergência	utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de protecção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna, bem como cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - A autoridade marítima apoia com meios próprios as acções de normalização da vida da população; - Auxilia em operações aquáticas. - A autoridade aeronáutica apoia com meios próprios as acções de normalização da vida da população.
Serviços de Saúde (Centro de Saúde de Vila do Porto)	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas sessões da CMPC; - Participação em exercícios de emergência.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenam todas as actividades de saúde; - Realizam a triagem e solicitam evacuações secundárias; - Assegura o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; - Fornecem apoio psicológico a prestar às vítimas; - Colaboram nas acções de planeamento e conduta operacional.
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecem apoio psicológico a prestar às vítimas; - Cuidados paliativos; - Coordena as acções de mortuária.
Sapadores Florestais *	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Executam acções de vigilância; - Desenvolvem acções de sensibilização nos domínios da sua competência; - Efectuam acções de prevenção florestal.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Realizam actividades de prevenção dos incêndios florestais, através de acções de silvicultura preventiva; - Exercem funções de vigilância; - Primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais; - Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas.
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio às operações de rescaldo;
Cruz Vermelha Portuguesa *	Pré-Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em exercícios de emergência.
	Emergência	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio em operações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Colabora na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, - Colabora no levantamento de feridos e cadáveres; - Colabora na instalação de alojamentos temporários e montagem de postos de triagem.
	Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio psicossocial; - Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

(*Agentes de protecção civil inexistentes na ilha de Santa Maria, cuja actuação passará pela vinda desses agentes a partir do exterior da ilha.)

3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil, em várias áreas como logística, comunicações, informação pública, acção social, informação técnico/científica, entre outras. O quadro seguinte (quadro n.º 11) resume as missões a cumprir pelos diferentes agentes de protecção civil nas diferentes fases, que foram descritas em II-1 do PMEPCVP.

Quadro n.º 11 – Missão dos organismos e entidades de apoio nas diferentes fases de emergência.

Org/Entid.	FASE	MISSÃO
APSM	Pré-Emergência	- Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	
	Reabilitação	- Executa com meios humanos ou materiais próprios ou cedidos para as acções que lhe forem atribuídas.
ANA – Aeroportos de Portugal SA	Pré-Emergência	- Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Apoia com os meios próprios as acções de combate a incêndio e salvamento; - Apoia com os restantes meios disponíveis as acções em curso.
	Reabilitação	- Apoia com meios próprios as acções de normalização da vida da população.
Associação de Radioamadores Marienses	Pré-Emergência	
	Emergência	- Presta apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.
	Reabilitação	- Apoia com meios próprios as acções de telecomunicações.
Câmara Municipal de Vila do Porto	Pré-Emergência	- Participa nas sessões da CMPC; - Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- É responsável pelas acções de protecção civil; - Apoia a CMPC e as acções em curso com os recursos humanos (Técnico/Científicos) e materiais existentes.
	Reabilitação	- Apoia as acções de normalização da vida da população; - É responsável pelas acções de protecção civil pós-ocorrência.
Casas do Povo	Pré-Emergência	- Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Disponibilizam as instalações sempre que solicitadas.
	Reabilitação	- Disponibilizam as instalações sempre que solicitadas.



Clubes Desportivos ou Associações Culturais e Recreativas	Pré-Emergência	- Participam em exercícios de emergência.
	Emergência	
	Reabilitação	- Apoiam com meios próprios as acções de normalização da vida das populações; - Colaboram em questões logísticas de apoio ao bem-estar das populações.
Clube Naval de Santa Maria	Pré-Emergência	- Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Apoia com meios próprios as acções marítimas.
	Reabilitação	- Apoia com meios próprios as acções marítimas de normalização da vida das populações.
CNE – Corpo Nacional de Escutas (Junta de Núcleo de Santa Maria)	Pré-Emergência	- Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Apoia as operações de logística e bem-estar das populações; - Fornece material de acampamento.
	Reabilitação	- Presta apoio com meios humanos e materiais de acordo com os seus Estatutos, para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas, designadamente da distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como, no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.
CTT – Correios de Portugal, SA	Pré-Emergência	
	Emergência	
	Reabilitação	- Assegura o restabelecimento do Correio Postal.
Delegação Aduaneira	Pré-Emergência	
	Emergência	
	Reabilitação	- Desempenha as suas missões próprias.
EDA – Empresa de Electricidade dos Açores, SA	Pré-Emergência	- Participa nas sessões da CMPC; - Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Disponibiliza técnicos para proceder ao corte e/ou reparação na rede eléctrica.
	Reabilitação	- Assegura o restabelecimento da distribuição de energia eléctrica.
Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria	Pré-Emergência	- Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Colabora em acções de transporte e evacuação da população.
	Reabilitação	- Coloca à disposição da CMPC os meios e recursos para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.
EBSSM	Pré-Emergência	- Presta assessoria técnica e científica; - Participa e executa exercícios de emergência.
	Emergência	- Promove a segurança e a evacuação ordenada da população escolar;

EBSSM	Emergência	- Disponibiliza as instalações sempre que solicitadas; - Presta assessoria técnica e científica.
	Reabilitação	- Disponibiliza as instalações sempre que solicitadas; - Presta assessoria técnica e científica a CMPC.
Instituto de Acção Social (Serviço de Acção Social de Santa Maria)	Pré-Emergência	
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada ao CMPC;
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas; - Apoia as acções de abrigo e bem-estar das populações.
Instituto de Meteorologia IP	Pré-Emergência	- Realiza a monitorização e previsão das condições meteorológicas; - Executa acções de vigilância sísmológica.
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada; - Fornece as informações meteorológicas e sísmológicas indispensáveis à avaliação da situação de emergência.
	Reabilitação	- Presta assessoria técnica especializada;
Juntas de Freguesia	Pré-Emergência	- Participam nas sessões da CMPC; - Participam em exercícios de emergência.
	Emergência	- Colaboram nas Acções de Planeamento; - São responsáveis, na sua área de actuação, pelas acções de protecção civil.
	Reabilitação	- Prestam apoio de acordo com as disponibilidades de meios e necessidades decorrentes da situação de emergência.
NAV – Portugal EPE	Pré-Emergência	- Participa e executa exercícios de emergência.
	Emergência	- Disponibiliza o espaço aéreo para as operações aéreas de emergência; - Apoia com os restantes meios disponíveis as acções em curso.
	Reabilitação	- Apoia com meios próprios as acções de normalização da vida da população.
Operadores Privados de Transportes	Pré-Emergência	
	Emergência	- Colaboram em acções de transporte e evacuação da população.
	Reabilitação	- Colocam à disposição da CMPC os meios e recursos das empresas para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.
Operadores de Comunicações	Pré-Emergência	
	Emergência	- Colaboram na difusão de avisos e instruções à população.
	Reabilitação	- Garantem o restabelecimento e reforço das frequências, em situações de emergência, nas suas áreas de intervenção.

Órgãos de Comunicação Social	Pré-Emergência	- Participam em exercícios de emergência.
	Emergência	- Difundem a informação fornecida pela CMPC; - Divulgam medidas de segurança e autoprotecção das populações; - Colaboram na divulgação das medidas de previsão e prevenção de acidentes graves e catástrofes.
	Reabilitação	- Difundem a informação fornecida pelas autoridades responsáveis pelas acções de protecção civil.
PT Comunicações SA	Pré-Emergência	- Participa nas sessões da CMPC; - Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Garante prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais.
	Reabilitação	- Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto (e entidades similares)	Pré-Emergência	- Participam nas sessões da CMPC; - Participam em exercícios de emergência; - Realizam o cadastro de pessoas com necessidades especiais.
	Emergência	- Colaboram nas actividades de logística e bem-estar das populações.
	Reabilitação	- Apoiam as acções de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, da gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos.
SRAF (Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria)	Pré-Emergência	
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada à CMPC;
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.
SRAF (Serviço Florestal de Santa Maria)	Pré-Emergência	- Participa nas sessões da CMPC; - Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada à CMPC; - Disponibiliza a Polícia Florestal para colaborar com as Forças de Segurança.
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas; - Disponibiliza a Polícia Florestal para colaborar com as Forças de Segurança.
SRAM (Serviço de Ambiente de Santa Maria)	Pré-Emergência	
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada à CMPC;
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.

SRCTE (Delegação de Santa Maria)	Pré-Emergência	- Participa nas sessões da CMPC; - Participa em exercícios de emergência.
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada à CMPC; - Participa nas acções de planeamento e conduta operacional; - Desempenha as suas missões próprias.
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.
SRE (Delegação de Santa Maria)	Pré-Emergência	
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada à CMPC;
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas.
SRTSS	Pré-Emergência	
	Emergência	- Presta assessoria técnica especializada à CMPC;
	Reabilitação	- Disponibiliza os meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas; - Apoia as acções de abrigo e bem-estar das populações.
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	Pré-Emergência	
	Emergência	- Desempenha as suas missões próprias; - Presta assessoria técnica à CMPC; - Participa nas acções de planeamento e conduta operacional.
	Reabilitação	- Apoia as acções de logística.
Universidade dos Açores – Centro de Vulcanologia	Pré-Emergência	- Executa tarefas de monitorização e vigilância de fenómenos naturais.
	Emergência	- Presta assessoria técnica e científica no domínio do acompanhamento de catástrofes naturais de ordem geológica.
	Reabilitação	- Presta assessoria técnica e científica no domínio do acompanhamento de catástrofes naturais de ordem geológica.

Lista de Acrónimos:

- ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada;
- AHBVSM: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria;
- ANA: Aeroportos de Portugal;
- ANBP: Associação Nacional de Bombeiros Profissionais;
- ANF: Associação Nacional de Freguesias;
- ANMP: Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- ANPC: Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- APSM: Administração dos Portos da Ilha de São Miguel e Santa Maria;
- BVSM: Bombeiros Voluntários de Santa Maria;
- CCOD: Centro de Coordenação Operacional Distrital;
- CCON: Centro de Coordenação Operacional Nacional;
- CD: Campo de Desalojados;
- CDOS: Comando Distrital de Operações de Socorro;
- CIVISA: Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores;
- CMOEPC: Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil;
- CMPC: Comissão Municipal de Protecção Civil;
- CMVP: Câmara Municipal de Vila do Porto;
- CNE: Corpo Nacional de Escutas;
- CNOS: Comando Nacional de Operações de Socorro;
- CNPC: Comissão Nacional de Protecção Civil;
- COA: Centro de Operações Avançado;
- COM: Comandante Operacional Municipal;
- COS: Comandante das Operações de Socorro;
- CP: Corpo de Bombeiros;
- CROEPCA: Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores;
- CSVP: Centro de Saúde de Vila do Porto;
- CTT: Correios Telégrafos e Telefones;
- CVARG: Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores;
- EBSSM: Escola Básica e Secundária de Santa Maria;
- EDA: Electricidade dos Açores, SA;
- GNR: Guarda Nacional Republicana;
- IGT: Instrumento de Gestão do Território;
- IM: Instituto de Meteorologia;

- INEM: Instituto Nacional de Emergência Médica;
- LBP: Liga de Bombeiros Portugueses
- MAI: Ministério da Administração Interna;
- MT: Média Tensão;
- NAV: Navegação Aérea de Portugal;
- OCS: Órgãos de Comunicação Social;
- OMS: Organização Mundial de Saúde;
- ONU: Organização das Nações Unidas;
- PCT: Posto de Controlo de Tráfego;
- PDM: Plano Director Municipal;
- PME: Plano Municipal de Emergência;
- PMEPCVP: Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Porto;
- PMOT: Plano Municipal de Ordenamento do Território;
- POOC: Plano de Ordenamento da Orla Costeira;
- PSP: Polícia de Segurança Pública;
- PT: Portugal Telecom;
- ROB: Rede Operacional de Bombeiros;
- RPE: Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada;
- RRSRPC: Rede Rádio do Serviço Regional de Protecção Civil;
- RTP: Rádio e Televisão de Portugal;
- SDASM: Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria
- SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- SFSM: Serviço Florestal de Santa Maria;
- SIG: Sistemas de Informação Geográfica;
- SIOPS: Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro;
- SIRESP: Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
- SMPC: Serviço Municipal de Protecção Civil;
- SRAF: Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- SRAM: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- SRCTE: Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos;
- SRE: Secretaria Regional da Economia;
- SRPCBA: Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores;
- SRTSS: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;
- TO: Teatro de Operações;
- UA: Universidade dos Açores;
- ZA: Zona de Apoio;
- ZAP: Zona de Acolhimento Primário;
- ZCL: Zona de Concentração Local;



- ZCR: Zona de Concentração e Reserva;
- ZI: Zona Industrial;
- ZRI: Zona de Reunião e Irradiação;
- ZRR: Zona de Recepção de Reforços;
- ZS: Zona de Sinistro;